MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.290 / 2012

Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos que especifica, no Bairro Itaberaba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, § 6º, letra "e", da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada **RUA VITÓRIA**. A rua que se inicia no final da Rua 09 e termina no final da Rua 10, mais conhecida como Travessa da Rua 10.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei, documentos comprobatórios exigida pela Lei Complementar Nº 005/2012, que dispõe sobre a denominação de vias e logradouros públicos no Município de Juazeiro – BA.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 18 de junho de 2012.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município